RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PROTOCOLO TC nº 000562/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

LICITANTE: H&B SOLUÇÕES ENERGÉTICAS

OBJETO:

CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA TIPO CARPORT SOLAR NO ESTACIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em atenção aos questionamentos encaminhados por V. Sª., e considerando exclusivamente o disposto no Edital da Concorrência Eletrônica nº 90001/2025 e na Lei nº 14.133/2021, apresentamos, na mesma ordem em que foram formuladas, as respostas a seguir.

Pergunta:

1 - Onde fica localizada a subestação do empreendimento? Para verificação da quantidade de cabos de baixa tensão.

Resposta:

A subestação está localizada próxima à área do estacionamento do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE-SE), onde será construída a usina fotovoltaica do tipo CARPORT. A exata localização e condições para fins de dimensionamento de cabos devem ser verificadas durante a visita técnica, que é considerada imprescindível pelo edital para o conhecimento das peculiaridades do local.

Pergunta:

2 - Será necessário a construção de um abrigo para a instalação dos inversores? Se sim, qual o local destinado para isso?

Resposta:

Sim. O edital determina que os inversores sejam instalados em área abrigada, ventilada e com acesso restrito, protegida de radiação solar direta e chuva. A contratada será responsável por desenvolver a planta de locação dos equipamentos, o que inclui a definição exata do local do abrigo.

Pergunta:

3 - É informado que será necessário um laudo estrutural para a instalação dos Carpot. Caso seja necessário um ajuste no solo para a execução da estrutura, esse custo será da contratada ou do contratante?

Resposta:

Será necessário um laudo estrutural elaborado por profissional habilitado com ART. Quanto ao solo, foi dispensado o parecer de sondagem prévio, mas a contratada deverá realizar sondagens complementares para o projeto executivo. Assim, eventuais ajustes no solo ficam sob responsabilidade da contratada, conforme o regime de contratação integrada previsto no edital.

Pergunta:

4 - É informado no edital e no esclarecimento do dia 24/04 que é necessário que o inversor possua display e, caso não tenha essa funcionalidade, um módulo externo deve ser instalado para configuração e monitoramento dos dados. A H&B Soluções Energéticas, como integradora, desconhece inversores de 100 kW ou potência inferior que possuam display no mercado nacional e internacional, bem como a existência desse módulo externo à venda no mercado. Dessa forma, pedimos exemplo de equipamentos com esses requisitos no mercado. O próprio inversor SIW500G T100 W0 de 100kW, fabricante WEG, usado como exemplo no Anexo I, não possui essa funcionalidade de display.

Resposta:

O modelo de inversor WEG SIW500G T100 W0 citado no Anexo I do edital serve apenas como referência técnica. Assim, os inversores devem possuir display integrado (LEDs e Wi-Fi + App) a exemplo do encontrado no inversor WEG SIW500G T100 W0, que atenda aos itens 2.2 “j” e “r”. O importante é que a funcionalidade de controle e comunicação do inversor estejam disponíveis conforme exigido no edital, ainda que por meio de módulo externo ou solução incorporada compatível com as finalidades previstas.

Pergunta:

5 - Para habilitação técnica, pode ser apresentado um contrato de prestador de serviços para o requisito de engenheiro civil ou é necessário que o mesmo seja contratado no regime CLT pela empresa?

Resposta:

Recomenda-se verificar o item 11.39 e seus subitens do Termo de Referência, que trata dos requisitos de comprovação da habilitação técnica, incluindo formas de comprovação do vínculo com os profissionais exigidos.

Pergunta:

6 - Caso sejam necessárias adequações na subestação da Unidade Consumidora, como troca de relé, TC, TP e transformadores para a interligação do sistema fotovoltaico à rede da concessionária local, esse serviço será de responsabilidade, obrigação e custo da contratada ou da contratante?

Resposta:

Caso sejam necessárias adequações na subestação da unidade consumidora (relé, TC, TP, transformadores, etc.), a responsabilidade é da contratada, conforme se infere do regime de contratação integrada, que impõe à empresa vencedora a obrigação de realizar todos os ajustes necessários à perfeita interligação do sistema à rede da concessionária.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, feitos os esclarecimentos pela área técnica responsável e sem nada mais a evocar, informo que estão mantidos todos os termos do Edital e seus Anexos, na forma divulgada, como também a data e horário de abertura do processo licitatório. O presente expediente será devidamente juntado aos autos e publicado na íntegra no site deste Órgão (https://www.tce.se.gov.br/transparencia/SitePages/licitacoes.aspx) e disponibilizado, em resumo, site https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-web/seguro/governo/area-trabalho.

Aracaju - SE, 08 de maio de 2025.

Gerson de Araújo e Oliveira
Comissão de Contratação
TCE/SE

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **GERSON DE ARAUJO E OLIVEIRA - 08/05/2025 07:11:06**